

INDICAÇÃO N 01/2025.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise a possibilidade de regulamentação e implantação de estacionamento rotativo e temporário em frente a clínicas de saúde, unidades básicas, consultórios de fisioterapia e demais estabelecimentos que atendam pessoas com dificuldades de locomoção. As ações recomendadas incluem:

- Criação de vagas de estacionamento temporário e rotativo com limite de permanência de até 15 minutos;
- Sinalização adequada com meio-fio pintado e placas indicativas do tempo permitido para embarque e desembarque;
- Definição de critérios para que os estabelecimentos interessados possam requerer e manter tais vagas conforme normas municipais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa melhorar a acessibilidade e segurança dos pacientes que necessitam de atendimento em clínicas e consultórios de saúde, especialmente aqueles com dificuldades de locomoção decorrentes de condições ortopédicas, neurológicas, reumatológicas e cardiorrespiratórias.

Atualmente, a ausência de espaços devidamente regulamentados para embarque e desembarque tem levado pacientes a desembarcarem de veículos em locais impróprios, como calçadas e vias de tráfego, expondo-os a riscos. A criação de vagas exclusivas, devidamente sinalizadas e regulamentadas, contribuirá significativamente para a segurança e bem-estar desses cidadãos,

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

bem como para a organização do trânsito no município.

Diante da relevância da proposta, solicitamos que esta indicação seja apreciada e atendida pelo Poder Executivo Municipal.

Canela, 29 de janeiro de 2025.



Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela